



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Técnico de Educação Infantil

Responsável pela demanda: Nádia Rianny Pontes de Aguiar

Função: Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil

2. OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Juá Bairro do Juá.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Juá no Bairro do Juá.

De acordo com a Constituição Federal no artigo 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família (...)” e no artigo 208 “O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: (...) IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. Por conseguinte, o acesso e permanência das crianças em unidades de Educação Infantil depende de uma estrutura, atividades e pessoal adequados e qualificados para receber os pequenos o mais próximo de sua residência.

Por isso, a locação de um imóvel no bairro do Juá visa garantir os direitos subjetivos das crianças, o espaço em questão são destinados à faixa etária de 2 anos a 5 anos, ou seja, do maternal I ao Pré II e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando ao contato e estímulo com outros fora de casa.

Diante do exposto, surge a necessidade de locar um imóvel, levando em consideração a extrema necessidade da comunidade e contemplando a rotina diária das crianças que visa assegurar os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se) e desenvolvimento, para que os pequenos tenham condições de aprender e se desenvolver.

Portanto, a locação do imóvel é imprescindível para garantir o acesso e permanência na escola contemplando as especificidades das crianças de 2 anos a 5 anos de idade, além da consolidação do acolhimento e rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Locação de Imóvel – Prédio para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Bela Vista.	Unid.	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DO BEM

A previsão para a locação do imóvel será por 12 meses, o prédio está localizado na Rua Quadra 29, casa 90, bairro do Juá, com área total de 900 M². A UMEI Juá visa atender 160 crianças de 02 a 05 anos de idade.

O imóvel dispõe de:

- Sistema de segurança com Câmeras e cerca elétrica;
- Poço Artesiano;
- 02 suítes;
- Cozinha americana;
- Edícula 80,71 m²;
- Campo Society Infantil;
- Imóvel murado com 02 portões.

Santarém, 28 de julho de 2025.

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS